



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 48/85.
 Processo nº 63/85.

[Handwritten signature] 088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.203

De 27 de junho de 1985

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 26/junho/85, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio no valor de Cr\$ 9.150.000 (nove milhões cento e cinquenta mil cruzeiros), à APM da EEPB "LÉA DE FREITAS MONTEIRO", para reforma da cozinha da referida escola.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito / Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado :-

01	E X E C U T I V O		
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 0 0 0	Despesas de Capital		
4 3 0 0	Transferências de Capital		
4 3 3 0	Transferências a Instituições Privadas		
4 3 3 1	Auxílios para Despesas de Capital		9.150.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Educação e Cultura		
08.42	Ensino de Primeiro Grau		
08.42.031	Assistência Financeira		
08.42.031.032	Auxílio à APM da EEPB "Profª Léa de Freitas Monteiro"		9.150.000

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

[Handwritten signature]
 CLODOLDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
 JOSÉ MARIA BRANÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 036 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1881/85 - (-PC-)